

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 002/93

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Resolução nº 009/86 da Câmara de Ensino de Graduação/CONSEP;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 975/92;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão, de signada pela Portaria nº 001/93 do Pró-Reitor de Ensino de Graduação para proceder a análise dos pedidos de Transferência Facultativa.

R E S O L V E :

I - C O N D I C I O N A R o deferimento da solicitação de declaração de vaga dos alunos abaixo relacionados,

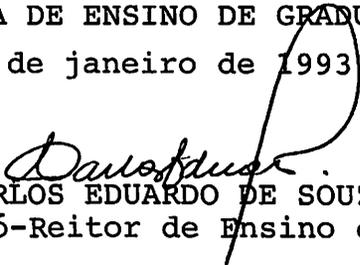
- | | |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - MAURÍCIO RICARDO TADROS | à resposta afirmativa sobre a consulta da UA à IES de origem quanto a obtenção de, no mínimo, 48 créditos. |
| 2 - VANUSA MAFRA COSTA | à resposta afirmativa sobre a consulta da UA à IES de origem quanto a obtenção de, no mínimo, 48 créditos (se em regime de créditos); ou aprovação em todas as disciplinas do 1º ano (se em regime seriado). |

II - I N D E F E R I R as solicitações de declaração de vaga dos alunos a seguir mencionados:

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - JOÃO CATUNDA DE SOUZA JÚNIOR- | Não há vaga no Curso de Direito |
| 2 - SAID COSTA DA SILVA | - Não obteve o mínimo de 48 créditos |

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 1993


CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES
Pró-Reitor de Ensino de Graduação